



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** Aquisição de Gêneros Alimentícios justifica-se tem por objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de alimentação Escolar , que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.175, Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, nos Ministério da Educação e da Saúde.
- **2.2.** Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saldáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.
- **2.3.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

3.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

LOTI	E 001 - LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO ESC	OLAR	
ITEN	M ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001 	ALFACE in natura Alface - alface in natura, f limpa e higienizada, aspect conservação, livre de fungos ou impurezas que venham a	o sensorial em , lagartas ou outros	<pre>bom estado de microorganismos </pre>





1	Acondicionada em sacos plásticos.
1 0002	2,960.00 QUILO 24,450 72.372,00 BATATA INGLESA de 1ª qualidade
1,	Batata Inglesa: de 1ª qualidade, o produto deve estar integro e
1 :	fresco, sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias
1 3 1	terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não serão tolerados
	t amount of the state of the st
	esverdeamento, brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras e coração negro e manchas. Pronta
	para consumo.
1 0003	8,200.00 QUILO 6,840 56.088,00 BETERRABA IN NATURA
1	Beterraba: Fresca, întegra e firme, isenta de sujidades ou corpos
1	estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.
	Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.
I I 0004	6,000.00 QUILO 6,630 39.780,00
1 0004	CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade Cebola branca: de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem
	lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem
Ì	manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades
	parasitas e larvas. De colheita recente e pronta para o consumo.
1 ;	6,400.00 QUILO 8,913 57,043,20 I
1 0005	CENOURA de 1ª qualidade
1	Cenoura: de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e
1	coloração uniforme, devendo ser graúda. De colheita recente e
Ì	pronta para o consumo.
1	8,200.00 QUILO 14,733 120.810,60
1 0006	LARANJA fresca
1 ;	Laranja. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos
1	estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.
İ	1 12,200.00 QUILO 6,167 75.237,40
0007	MAÇA de 1ª qualidade
1	Maça - de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de
[l origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas l
]	com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas
! 	e larvas. De colheita recente e pronta para o consumo. 12,200.00 QUILO 10,753 131.186.60
	1 12,200.00 QUILO 10,753 131.186,60
LOTE	002 - LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 0001	ALHO PICADO com ervas sem sal
	Alho Picado com ervas sem sal - Composição mínima: alho,
1	salsinha, acidulante e conservante, embalagem primaria em pote de
<u> </u>	PVC leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados
 	de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso
! 	liquido, prazo de validade. 4,200.00 QUILO 29.763 125.004.60
າ ປ002	4,200.00 QUILO 29,763 125.004,60 COLORIFICO 100G
	Colorífico - Ingredientes: Urucum, farinha de fubá ou mandioca.
l	Sem adição de sal. 100% natural. Não contem Glúten. Embalagem de
,	polietileno atóxico inviolada, contendo 100g do produto, dados de
' '	identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso
 •	liquido, prazo de validade.
3003	16,800.00 PACOTE
, 9000 	Sal refinado iodado: grânulos uniforme, não pegajoso ou empedrado
	em pacotes de 1kg. Embalagem com data de fabricação e de
	- January Com data de labiteação e de l





| validade. | 5,400.00 QUILO 1,030 5.562,00 0004 | ÓLEO DE SOJA REFINADO | Óleo de soja refinado: isento de substâncias transgênicas. | Aspecto Límpido e isento de impurezas, garrafa de 900 ml e caixas | | com unidades, data de fabricação e validade de no mínimo 12 | meses. ł 5,600.00 GARRAFA 15,570 87.192,00 | 0005 | VINAGRE DE MAÇA | Vinagre de maça: ingredientes: fermentado acético de maçã | | hidratada, sem aditivos essenciais, sem conservantes, não | | contendo glúten, com acidez mínima de 4%, acondicionado em | | embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, | com especificações do produto e prazo de validade de 1 ano. 2,124.00 GARRAFA 5,847 12.419,03 | | LOTE 003 - LOTE 03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

0001	AÇUCAR
1 *	Açúcar cristal: branco puro e natural, embalados em sacos de
1	polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em
1	sacos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06
1 .	meses a partir da data da entrega, isento de matéria terrosa, de
1	parasitas e de detritos ou vegetais.
İ.	19,200.00 QUILO 5,687 109.190,40
0002	ALIMENTO SEM LACTOSE COM SOJA
İ	ALIMENTO SEM LACTOSE COM SOJA, mistura homogênea em pó
1	constituído de proteína isolada da soja, isento de lactose.
1	Sabores tradicionais e/ou chocolate. Produtos deve seguir a
1	legislação vigente. Embalagem primaria: lata de folha de flandres
İ	contendo até 400g do produto.
1 :	1,260.00 LATA 29,707 37.430,82
1 0003	AMIDO DE MILHO - CX
1	Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a
1	partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias
1	terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou
1	rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação
i	quando comprimido entre os dedos embalagem de 500g. A
1	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e
1	procedência, informação nutricional, número do lote, data de
1	fabricação, validade, quantidade do produto. O produto deverá
1	l apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de
1	entrega na unidade requisitante.
1	1 3,520.00 CAIXA 6,840 24.076,80
0004	ARROZ BRANCO TIPO 1
1	Arroz Branco: Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo
1	fino. Tipo I. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal
1	nø. 9972/00. Decreto nø. 6268 de 22/11/07 que institui a
1 .	classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de
	matéria terrosa, livre de umidade- máximo de 14%- isento de
,	parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre
1	de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a
1	RDC nø. 360/359 de 23/12/03, RDC nø. 259 de 20/09/02, RDC Nø 123
1	de 13/05/04- ANVISA, lei nø. 10674/03). Embalagem primária: saco
1	I plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.
1	Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30kg.
1	Validade mínima na data da entrega de 06 meses.
+ .	25,600.00 QUILO 5,210 133.376,00
0005	AVEIA FLOCOS FINOS 170g





| Aveia flocos finos. Acondicionada em embalagens de 170g, caixa de | | papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos | | ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, | fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e | | material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da | | data de entrega. 15,000.00 CAIXA 2,947 44.205,00 0006 | CACAU EM PÓ 100% | Cacau em pó 100% - acondicionada em embalagens de 200g, caixa de | papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos | | ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, | fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e | | material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da | | data de entrega. 720.00 CAIXA 26,430 19.029,60 0007 | FARELO DE AVEIA | Farelo de aveia - acondicionada em embalagens de 165g a 170g, | caixa de papelão ou plástico com identificação na embalagem | | (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, | | data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, | larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a | contar da data de entrega. 8,800.00 CAIXA 3,577 31.477,60 8000 | FARINHA DE AVEIA | Farinha de aveia - acondicionada em embalagens de 170g, caixa de | papelão ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) dos | ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de | peso, | fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e | | material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da | data de entrega. 8,800.00 CAIXA 3,577 31.477,60 0009 | FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ (FLOCÃO) | Farinha de milho flocada para cuscuz (Flocão): pré-cozida, l embalagem de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade l de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. 30,800.00 PACOTE 0010 | FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 | Feijão de corda? Tipo 1, corda, umidade entre 12 - 14%, grãos | inteiros, de boa qualidade, livre de impurezas e ausência de | | micro-organismos impróprios para o consumo, embalagem de saco | plástico em embalagem de 1 kg. Data de validade, de no mínimo 6 9,400.00 QUILO 7,067 66.429,80 0011 | FUBÁ DE MILHO | Fubá: contendo farinha de milho. Produto deve seguir a legislação | vigente (RDC n° 273 de 22/09/05 ? ANVISA e RDC n° 263 de 22/09/05 | ? ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 | | de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04 ? | | ANVISA, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de | | polietileno atóxico contendo 500g do produto. | secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo | | 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. 800.00 PACOTE 4,103 3.282,40 | | LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 200G 0012 | Leite em pó integral: leite em pó enriquecido com 12 vitaminas, | sendo: A, C, D e E vitaminas do complexo b (b1, b2, b6, b12, H, | b9, b5 e PP). Acrescido de ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, | cálcio e manganês, com no mínimo 26 gramas de proteína para cada |





| porção de 100 gramas. Acondicionado em pacotes de 200 gramas, não | | furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade e | | insetos que venham a comprometer o armazenamento e a saúde | | humana. Apresentar o registro do produto cotado emitido pelo | | Serviço de Inspeção Federal do ministério da agricultura ou | | emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado. Data de | | fabricação e validade expressas na embalagem. Validade: no mínimo | | de 06 meses a partir da data da entrega. 23,100.00 PACOTE 34,420 795.102,00 0013 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA | Macarrão: tipo espaguete de sêmola de trigo enriquecida com ferro l e ácido fóiico, longo, fino, embalado em pacotes de 500g fardos | de 5 kg (10 pct) com data de fabricação e prazo de validade de no | mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. 40,480.00 PACOTE 167.870,56 | PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - PACOTE 0014 | Proteína texturizada de soja: com aspecto, cor, cheiro e sabor | próprios, isenta de sujidades. Rotulagem obrigatória (de acordo | $1 \text{ com a RDC } n^{\circ} 360/359 \text{ de } 23/12/03, \text{ RDC } n^{\circ} 259 \text{ de } 20/09/02, \text{ } 1$ | ANVISA/MS, Resolução RDC n° 263 de 22/09/05. Resolução CNNPA n° | | 12 de 1978). Embalagem primária, saco plástico transparente, | limpo e resistente que garanta a integridade do produto contendo, | | 500g. Embalagem secundária, saco tipo fardo ou caixa de papelão. | | Quando na data entrega, o produto deverá apresentar data de | fabricação não inferior a 80%do prazo de validade. 8,800.00 PACOTE | MILHO PARA PIPOCA tipo 1 0015 | Milho para pipoca: Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. 0 | produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 | | Decreto n°. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de | | produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, | | livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, | | coloração característica da espécie e livre de fragmentos | | estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 | | de 23/12/03, RDC n° . 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04 ? | | ANVISA, lei n°.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de | I polietileno atóxico contendo 500g do produto. 1,560.00 PACOTE 0016 | BEBIDA LACTEA | Bebida láctea ? sabor morango, consistência cremosa, sabor | característico da fruta, acondicionada em saco plástico de 900 a | | 1000 ml, atóxica, estéril e fechada à vácuo. Informações | | nutricionais, data de validade, número do registro no Ministério | | da Agricultura/ SIF/SIE-DIPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 | | dias, a partir da data de entrega. 18,400.00 LITRO ______

| LOTE 004 - LOTE 04 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1 0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G		
	Biscoito Doce: tipo ?Maria?, pacote	de 400 gramas	$(3 \times 1),$
	embalagem de polietileno transparente	e, acondicionado	s em caixas
	de papelão Características: o produto	deve apresentar-	se integro,
,	com sabor e odor agradável, apreser	ntando bom esta	do físico e
	propriedades organolépticas adequadas.	. Constar data de	fabricação
1	l e prazo de validade mínima de 06	meses a partir	da data da
	entrega.	1	
1	31,918.00 PACOTE	5,070	161.824,26
1 :0002	BISCOITO DOCE TIPO ROSOUTNHA DE LEITE	, -	





| Biscoito doce tipo rosquinha de leite: de boa qualidade, íntegro, | | crocante, com características próprias do produto. Embalagem de | | saco plástico de 330g a 400g, com dizeres de rotulagem, contendo | | informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de | | até 6 meses, a partir da data de entrega. Registro no órgão | | competente. 31,918.00 PACOTE 5,840 186,401,12 0003 | BISCOITO SALGADO "cream cracker" | Biscoito Salgado: tipo ?cream cracker, pacote de 400 gramas | \mid (3x1), acondicionados em caixas de papelão, rico em ferro e \mid | vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades | | organolépticas adequadas?. Constar data de fabricação e prazo de | | validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. 31,918.00 PACOTE 0004 | PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG: | Pão massa fina tipo hot dog: com peso líquido de 50g cada | unidade, acondicionados em sacos com 10 Unidades, com cor, cheiro | | e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem | | queimaduras ou tonalidades irregulares, validade de 10 dias na | | data de entrega do produto. 27,800.00 PACOTE LOTE 005 - LOTE 05 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0001 | CREME DE LEITE 200g | Creme de leite. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite e | estabilizante goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, | | fosfato dissódico e citrato de sódio. Embalagem caixa de 200g, | | tetra Pack, tradicional, 17% de gordura. Rotulagem obrigatória | | (RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 | | de 13/05/04 e IN n° 83 Anexo II de 21/11/03, lei n° 10.674). Não | | contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. 6,200.00 CAIXA 4,103 0002 | ERVILHA 200G LATA | Ervilha: em conserva, em grãos, rótulo com impressão clara de | identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de | | validade, SIF. Embalagem em lata de folha de flandres com verniz | | sanitário, sem apresentar danos físicos, contendo 200q. Validade | | mínima de 12 meses a contar da data da entrega. 7,940.00 LATA 0003 | MARGARINA VEGETAL COM SAL. | Margarina vegetal: Margarina vegetal com sal, emulsão de água e | óleos vegetais, não possuir leite e seus derivados em sua | | composição, isenta de gordura trans, contendo de 80 a 95% de teor | de lipídios ? Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória ! | (de acordo com a RDC n° . 360/359 de 23/12/03, RDC n° . 259 de | | 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei n°10674/03). | | Embalagem plástica atóxica contendo 1000g do produto. Quando da | | entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não | | inferior a 80% do prazo de validade. 620.00 QUILO 23,150 14.353,00 0004 | MILHO VERDE 200GR | Milho verde: em conserva, em grãos, rótulo com impressão clara de | identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de | | validade, SIF. Embalagem em lata de folha de flandres com verniz |

32.180,82

| mínima de 12 meses a contar da data da entrega.

7,940.00 LATA

| OVO DE GALINHA 30 unid

0005

| sanitário, sem apresentar danos físicos, contendo 200g. Validade |

4,053





| Ovo de galinha: tipo médio, frescos, selecionados. Acondicionados | | em bandejas de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, | | contendo 30 unidades em cada bandeja. Produto isento de | | rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca | | do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos | | característicos. Possuir registro no SIE ou SIF. O produto deverá | | apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. 14,808.00 BANDEJA 21,180

0006 | POLPA DE TOMATE

| Polpa de tomate - tradicional, ingredientes básicos como tomate e | açúcar, sem adição de conservantes e aditivos químicos, embalagem | | em caixa tetra pack, de 320 a 500g e hermeticamente fechada, | | acondicionada em caixa de papelão. Prazo de validade de 6 meses a | | partir da data de entrega.

1,540.00 QUILO

7,230 11.134,20

0007 | SARDINHA ENLATADA.

> | Sardinha: Sardinha enlatada ao molho, sem conservantes, | conservada no próprio suco. Embalagem em latas de folhas de | | flandres inviolada, com peso líquido de 125g. Obrigatória na | | embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de | | fabricação e validade. Registro no SIF, rotulagem de acordo com a | | legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir | l da data de entrega na unidade requisitante.

7,200.00 LATA

LOTE 006 - LOTE 06 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| 0001 | CARNE BOVINA BIFE

| Carne Bovina Bife de 1ø qualidade (coxão mole) - fatiado em bifes | | de 100g, congelada, embalagem primária plástica a vácuo | | transparente termo formada em filme pet+pe de alta barreira em | | pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais | | de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração | | vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor | | impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo | | humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de | | inspeção federal (sif) ou selo de inspeção estadual (sie), | | rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de | | 06 meses da data de recebimento.

15,800.00 QUILO

52,240 825.392,00 |

0002 | CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª CONGELADA

| Carne bovina moída de 2ª congelada: músculo com no máximo 3% de | | água, 10% de gordura e 3% de aponervoses, cor própria sem manchas | l e sabor própria com ausências de parasitas e larvas, não contendo | | ossos, cartilagem e pele. Embalagem a tóxica em filme de PVC | | transparente ou saco plástico transparente flexível e resistente | | que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. | | Cada saco deve conter o peso de 500g á 1 kg (um quilo). Na | | embalagem deve constar dados como informações nutricionais do | | produto, com data de fabricação e validade, número de registro no | | SIF, SIE ou SIM. Data de fabricação e prazo de validade. O | | produto deve chegar congelado ao local de entrega. Validade | | mínima na data da entrega de 04 meses.

25,000.00 QUILO

15,880 397.000,00 |

0003 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:

| Coxa e sobrecoxa de frango: sem adição de sal e de temperos, não | | amolecidas e nem pegajosas, cor própria, sem manchas esverdeadas, | | cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e | | larvas. Embalados com peso de 1kg em embalagem plástica, atóxica, |

7





resistente e transparente, acondicionados em caixas	com 18 a
20kg. Devendo constar n° registro no SIF ou SIE. Co	om data de l
fabricação e validade. Prazo de validade mínimo no ato o	da entrega i
de até três meses. O produto deve chegar congelado ac	o local de i
entrega.	1
20,600.00 QUILO 16,837 3	346.842,20
FILÉ DE FRANGO	
Filé de frango ? congelado, sem formação de cristais de	delo, sem l
excesso de gordura e pele, isenta de material impr	róprio ao 1
consumo humano. Pacote de 1kg com rótulo e composição nu	itricional L
do produto. Acondicionada em caixa de papelão ondul	lada com L
registro do órgão competente. Validade de 3 meses a	nartir da
data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas	condições I
de conservação e higiene e com temperatura adequada de a	acordo com !
o fabricante. Não sendo permitido o transporte concomi	itante com l
outros alimentos se um deles apresentar risco de contami	inacão
1 00 000 00	498.581,80 I
FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO (PEITO)	.50.001,00
Frango congelado sem tempero (peito): não amolecid	io e nem l
pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheir	co e sabor l
próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Embalados I
com peso de 1 kg em embalagem plástica, acondicionados	em caixas l
com 18 a 20 kg. Devendo constar nº registro no SIF ou	STE. Com L
data de fabricação e validade. O produto deve chegar con	nelado ao l
local de entrega. Validade mínima na data da entrega de	04 meses 1
	755.735,40
VALOR TOTAL R\$ 6.5	502.413.17 L

- 3.2. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 6.502.413,17 (seis milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e treze reais e dezessete centavos).
- **3.2.1.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
- **3.2.2.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados neste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

4.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- **4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, estabelecida no cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- **4.1.1.** Os produtos deverão obedecer o prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.
- **4.2.** Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecebilidade de cada item do objeto, a





fornecedora deverá realizar as entregas nas sedes das instituições de ensino municipal, nos endereços fornecidos pela Secretaria de Educação.

- **4.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **4.4**. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- **4.5.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- **4.**6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- **4.7.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- **4.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;
- **5.2.** Considerando a dificuldade de compatibilização da qualidade especificada no rótulo de alguns gêneros alimentícios com as características dos mesmos durante e após o preparo, serão solicitadas **AMOSTRAS**, fichas técnicas ou declarações com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudos microbiológicos, após a fase competitiva, para testes e posterior aceitação ou não, exceto frutas e verduras:
- **5.2.1.** As amostras solicitadas deverão apresentar o quantitativo solicitado pela Secretária de Educação do município de Bela Cruz/CE, para teste de qualidade sensorial e verificação de composição de ingredientes de produção, sabendo-se que:
- a) As amostras aceitas ou recusadas, NÃO serão devolvidas em qualquer hipótese, nem poderão ser objeto de cobrança pecuniário por parte da (s) licitante (s) vencedora (s), servindo apenas para efeito meramente demonstrativo de sua qualidade;





5.2.2. Os testes serão realizados sob supervisão da nutricionista responsável do PNAE (Responsável Técnica-RT), onde serão avaliadas as seguintes características: tempo de cccção, rendimento, cor, odor, sabor e apresentação após o preparo. O parecer do teste qualitativo será de responsabilidade da nutricionista responsável do PNAE. A empresa considerada vencedora, após a fase de lances, deverá enviar 02 Amostras em embalagem personalizada, de acordo com o item correspondente, marca cotada e quantidade solicitada, em acondicionamento personalizado do fabricante e, etiquetas com o nome da empresa, modalidade da licitação e número do item correspondente, no prazo máximo de 48 horas em dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta para o item.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
 - **6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia:
 - **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
 - **6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - **6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - **6.1.6**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - **6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;





7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

8.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.366, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Portanto, as despesas oriundas desta contratação ficarão por conta do Orçamento Vigente.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- **10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 - **10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome





dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus açentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

JOSÉ CERI COSTA Secretário Municipal de Educação

 χ'





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

, de de 20	
	_
Name de anomas e l'Osminales	

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefei	ura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
--------------------------------	--------------------------------------

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20 PROCESSO Nº **/20						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Te'efone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA P	ROPOSTA: no mínimo 60	(sessenta) dias.				
PREVISÃO DE E	NTREGA:					
CONCORDAMO	S COM TODAS AS COND	IÇÕES DO EDITAL:				
Senhor Forneced	dor: Para sua maior segu	rança, observe as condições estabelecidas	s no			
Edital:						
	·					

 Lote/ iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor	Total e	final	por	extenso	<u>do</u>	Item:	R\$		٠,
-------	---------	-------	-----	---------	-----------	-------	-----	--	----

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados — DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assirn lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.





- **2.** A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- ➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX		de		de	20_	
-------	--	----	--	----	-----	--

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável







ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx PR.

Por ser express	são da verdade	e, firmamos a presente.
, er	m de	_ de 20
		Nome da empresa + Carimbo
	No	me do responsável legal da empresa
		RG do responsável
,		CPF do responsável

A





ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() [MICROEM	1PRESA									
() E	EMPRESA	A DE PE	QUEN	NO PORTE							
						tt.				,	inscrita
no ——	(Razão	Social	da	Empresa)	CNPJ —	nº _			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, E	Endereço:
DEC				a lei, que a e os requisi							
ness cons com docu	sa Lei C stantes do promete	ompleme parágra a promo	entar. ifo 4º ver a	. 3º, estand Declaro, a do artigo 3º regularizaç a efeito de	ainda, q da Lei (ão de e	ue a e Compler eventua	empresa mentar n is defeito	está º 123, os ou	excluída de 14.1 restriçõ	a das 2.2006, es exis	vedações , e que se tentes na
	optante d SIM ()N		na Sir	nples Nacio	nal?						
Loca	al/ Data			***************************************							
				Nome	da empre	esa + C	arimbo				
			1	Nome do re	sponsáv	el legal	da empr	esa			
	•			R	G do res	ponsáv	el				
				CI	PF do res	sponsáv	/el			/	





ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR (papel timbrado de empreso)

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

•	empresarial								inscrita	no	CNPJ
				sede						_ `	ndereço
)										
Sr.(a)	***		. "			_, infra-as	sinado,	porta	ador(a) d	a Car	teira de
Identidad	e nº				e do	CPF/MF	nº				,
para fins	do presente p	rocess	o licit	atório,	DEC	LARA não					
cônjuge,	companheiro (a) ou	parei	nte en	n linha	a reta ou	colater	al, po	r consar	nguinic	dade ou
	, até o terceiro		-					•		•	
	ssibilite a partic	-			-						
	•								-		
;											
XXXXXXXXX	xxxxxxx,	de				de					
MANAGAMA.	~~~~~,	uc	•••••	•••••		. uo	•••				
•											
			Non	ne da	empre	esa + Carin	nbo				
		Nor			•	el legal da		а			
				•		oonsável	•				
				CPF (do res	ponsável					

19





ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto							
Número do edital:							
Órgão comprador:							
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL		
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):							
Preço para o lote único (em R\$):							
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).							
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).							
Data:							

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.







ANEXO IX - Minuta do Termo de Contrato

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato, de R\$(
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8:666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA





1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes:
 - c) taxas, impostos e contribuições:
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;





- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.





2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁJSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que or necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orça:nentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».





- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em criginal ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM ≂ Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP > Valor da parcela a ser paga.

I = Ír dice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (₹X)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO







1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID GEST», por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os





motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.







- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº ____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«UI	DADE» - «UF_MUNICIPIO», er	m de	de
, ;	CONTRATANTE	CONTRATADA(O)	······································
TESTEMUNHA	S:		
1			
2			